



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 118

GARANTIA DE EMPREGO APÓS O CASAMENTO. "Indefere-se o pedido por importar ônus demasiado para o empregador, podendo ser obtido apenas em negociação direta".

(DJMG 13/09/1991)